



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 489/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

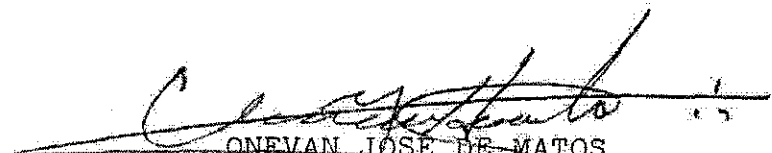
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 6,09% (seis inteiros e nove por cento) aos servidores públicos municipais, conforme Escala de Referências e Vencimentos, constante do anexo I, parte integrante da presente Lei.

§ Único - O reajuste salarial de que trata o presente artigo produzirá seus efeitos a contar do dia 1º (primeiro) de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1.990.



ONEVAN JOSÉ DE MATOS

-Prefeito Municipal-

Publicado no jornal
Diário de Notícias, vol. 1.0. 799
1911/11/11/1190
Lombes
(a) Responsável

António



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 489/90.

REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
01	7.805,17	31	18.944,71	61	45.983,37
02	8.039,33	32	19.513,07	62	47.362,86
03	8.280,49	33	20.098,44	63	48.783,72
04	8.528,89	34	20.701,39	64	50.247,21
05	8.784,75	35	21.322,42	65	51.754,63
06	9.048,29	36	21.962,08	66	53.307,26
07	9.319,72	37	22.620,95	67	54.906,46
08	9.599,29	38	23.299,56	68	56.553,65
09	9.887,26	39	23.998,53	69	58.250,23
10	10.183,87	40	24.718,47	70	59.997,73
11	10.489,37	41	25.460,01	71	61.797,65
12	10.804,04	42	26.223,80	72	63.651,58
13	11.128,16	43	27.010,52	73	65.561,12
14	11.461,99	44	27.820,81	74	67.527,94
15	11.805,85	45	28.655,45	75	69.553,77
16	12.160,00	46	29.515,10	76	71.640,39
17	12.524,79	47	30.400,55	77	73.789,57
18	12.900,54	48	31.312,55	78	76.003,25
19	13.287,54	49	32.251,93	79	78.283,33
20	13.686,16	50	33.219,47	80	80.631,81
21	14.096,75	51	34.216,04	81	83.050,77
22	14.519,63	52	35.242,51	82	85.542,28
23	14.955,21	53	36.299,78	83	88.108,56
24	15.403,86	54	37.388,78	84	90.751,80
25	15.865,98	55	38.510,42	85	93.474,36
26	16.341,94	56	39.665,71	86	96.278,57
27	16.832,19	57	40.855,69	87	99.166,91
28	17.337,14	58	42.081,34	88	102.141,90
29	17.857,23	59	43.343,75	89	105.206,14
30	18.392,95	60	44.644,06	90	108.362,30